



Edital PROGRAD nº 01 de 14 de janeiro de 2020

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas em **Disciplinas Eletivas e PDCI's para o primeiro semestre letivo de 2020** para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFCSPA, conforme normas definidas neste edital.

1. CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do edital	14/01/2020
Divulgação preliminar das disciplinas ofertadas	20/01/2020
Período para solicitação de matrícula, via Portal do Aluno	24/01 a 26/01/2020
Resultado Final – pré matrícula	27/01/2020 – até as 18h
Confirmação final das disciplinas	06/02/2020
Período para cancelamento de matrícula, no Protocolo	De 02/03 a 06/03/2020

2. DA OFERTA DE DISCIPLINAS ELETIVAS E PDCI'S

- 2.1 As ofertas de Disciplinas Eletivas/PDCI's para matrícula de alunos de graduação serão disponibilizadas após a aprovação das disciplinas propostas pelos docentes da instituição e serão informadas pelo Anexo I, a ser divulgado até **20/01/2020**.
- 2.2 A solicitação de matrícula em Disciplinas Eletivas/PDCI's se dará conforme ofertas de Cursos de Graduação diversos, sendo voltada a todos os alunos de graduação desta Instituição.
- 2.3 A solicitação de matrícula em Disciplinas Eletivas/PDCI's não é obrigatória, sendo de livre escolha do aluno as disciplinas as quais pretende cursar, desde que observada a compatibilidade de horários.

3 DA SOLICITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1 A solicitação e efetivação de matrícula se dará por meio do acesso ao Portal do Aluno em <http://portalaluno.ufcspa.edu.br> no período de **24 de janeiro de 2020 a 26 de janeiro de 2020 (das 0h00 de 24/01 às 23:59 de 26/01)**. O aluno informará o login (nº de matrícula) e senha pessoal para ter acesso à lista de disciplinas ofertadas.
- 3.2 Ao acessar o Portal, o aluno poderá solicitar matrícula nas disciplinas Eletivas/PDCI's que deseja cursar e definir a prioridade de interesse em cada disciplina. Não há limite



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

de disciplinas a serem solicitadas, bem como não há limite de disciplinas nas quais o aluno poderá ter matrícula efetivada caso preencha os requisitos necessários.

- 3.3 Durante o período informado no item 3.1 deste edital, a partir das 18h00 de cada dia, o sistema entrará em processamento e analisará todas as solicitações efetuadas até o presente momento. Sendo assim, recomenda-se ao aluno que verifique, após o fim de cada processamento, se suas disciplinas solicitadas foram preliminarmente aceitas. **Em caso positivo, constará ao lado da disciplina escolhida “aceita/matriculada”.** **Em caso negativo, constará ao lado da disciplina escolhida “rejeitada”.**
- 3.4 Durante o período informado no item 3.1 deste edital, o aluno poderá alterar a ordem de prioridade de matrícula, substituir e cancelar as disciplinas selecionadas **(apenas aquelas que ainda não tiverem sido aceitas/matriculadas)**.
- 3.5 Todas as disciplinas solicitadas que forem aceitas/matriculadas **NÃO PODERÃO SER CANCELADAS VIA PORTAL**. Caso o aluno deseje cancelar alguma disciplina nesta situação, deverá proceder conforme o item 5 deste edital.
- 3.6 Encerrado o período informado no item 3.1 deste edital, o aluno não poderá mais realizar qualquer tipo de alteração ou cancelamento da solicitação de matrícula, e o sistema fará o processamento final das solicitações efetuadas.
- 3.7 As vagas disponíveis nas disciplinas serão preenchidas por ordem de solicitação e levarão em conta o preenchimento dos requisitos, de acordo com as informações previstas na tabela do ANEXO I a ser divulgada em **20/01/2020**.
- 3.7.1 Para a efetivação da matrícula do candidato é necessário o cumprimento dos requisitos acompanhados do termo “TER”, a serem divulgados no ANEXO I. Desta forma, a análise para o preenchimento das vagas e posterior confirmação de matrícula levará em consideração o dia e horário em que o estudante acessou o Portal do Aluno, o número de vagas disponíveis, a colisão de horários com disciplinas obrigatórias do curso do aluno e o atendimento aos requisitos.
- 3.7.1.1 Os requisitos precedidos do termo “desejável” não impedirão a efetivação da matrícula do candidato, sendo apenas uma orientação para melhor aproveitamento da disciplina.
- 3.8 Alunos que, durante o período definido no item 3.1 deste edital, se encontrarem em situação de Mobilidade Acadêmica, estarão impedidos de acessar o Portal do Aluno para solicitação de matrícula em Disciplinas Eletivas/PDCI's, mesmo no caso de alunos com retorno da mobilidade previstos para ocorrer antes do início das aulas ou na primeira semana de aulas.



4 DO RESULTADO

- 4.1 O resultado final da solicitação de matrícula deverá ser consultado pelo aluno até as **18h de 27 de janeiro 2020** diretamente no Portal do Aluno.
- 4.1.1 As disciplinas que não atingirem o número mínimo de **10 (dez)** alunos matriculados e/ou não houver sala de aula ou laboratório disponíveis nos dias e horários propostos serão canceladas automaticamente. Neste caso, os alunos terão sua confirmação de matrícula excluída automaticamente **até a data de 06 de fevereiro de 2020**.

5 DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 5.1 O cancelamento de matrícula em Disciplinas Eletivas/PDCI's poderá ser concedido ao aluno se solicitado **entre 02 e 06 de março de 2020**, via abertura de processo, no Protocolo da UFCSPA.
- 5.2 **Solicitações recebidas fora do prazo estipulado não terão validade e serão indeferidas automaticamente.** Caso o aluno não frequente as aulas reprovará por frequência.
- 5.3 Alunos com matrícula confirmada em disciplinas sob as condições descritas no subitem 4.1.1 terão sua confirmação de matrícula excluída automaticamente até a data de **06 de fevereiro de 2020**.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA

- 6.1 O processo de avaliação das Disciplinas Eletivas e PDCI's será realizado de acordo com os termos da Resolução Consepe nº 63/2019 (<https://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/res-consepe-63-2019.pdf>) e conforme o disposto no Art 7º da Norma Operacional nº 02/2018 da PROGRAD (<https://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/norma-operacional-02-2018.pdf>), sendo que o registro de frequência e lançamento de notas de alunos matriculados é de responsabilidade do docente regente da disciplina, exclusivamente pelo Portal do Professor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 É **vedado** ao estudante comparecer às aulas de qualquer Disciplina Eletiva/PDCI's na qual não esteja formalmente matriculado VIA PORTAL DO ALUNO.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

- 7.2 É **vedado** ao professor regente permitir o acesso em sala de aula de aluno (s) não matriculado (s) formalmente, mesmo no caso de disciplinas que apresentarem vagas não preenchidas em sua totalidade e/ou alunos ausentes após o início das aulas.
- 7.3 Dúvidas em relação a este edital deverão ser encaminhadas ao e-mail **eletivapdci@ufcspa.edu.br**. Dificuldades de acesso no Portal do Aluno deverão ser encaminhadas pelo e-mail institucional do aluno ao e-mail **aluno@ufcspa.edu.br** (informando o número de matrícula), durante o período mencionado no item 3.1 deste edital.
- 7.4 Casos omissos e não mencionados neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

Mônica Maria Celestina de Oliveira
Substituta da Pró-Reitora de Graduação